

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de impressos gráficos, encadernação e outros para a manutenção das atividades desta autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 084/2018 o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

- 1) Item 01 – 10.000 Panfletos – Quantos eventos e quantidade pedida por vez.
- 2) Item 12 – 500 Cartazes - Quantos eventos e quantidade pedida por vez.
- 3) Item 16 – 10.000 Folders - Quantos eventos e quantidade pedida por vez.
- 4) Item 17 – 6.000 Blocos – Folha de Ocorrência para Anotação de Hora Extras – São 6.000 folhas ou 6.000 blocos.
- 5) Item 21 – 10.000 Panfletos - Quantos eventos e quantidade pedida por vez.
- 6) Item 24 – 490.000 Panfletos - Quantos eventos e quantidade pedida por vez.

Esclarecimento:

- 1) ITENS 01 E 024 - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.000 UNIDADES.
- 2) ITEM 12 - IMPRESSÃO MINÍMA DE 50 UNIDADES.
- 3) ITEM 16 - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.000 UNIDADES.
- 4) ITEM 17 – O item será REVOGADO por erro na fase da definição da unidade de compra o que afetou a cotação.
- 5) ITEM 21 – IMPRESSÃO MINÍMA DE 500 UNIDADES.
- 6) ITENS 01 E 024 - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.000 UNIDADES.

Esclarecemos ainda que a tiragem para mínima para os itens 02 e 25 será de 1.000 unidades e que para a gramatura da parte interna será de 90G e para a capa será de 150G.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 089/2018.

Muriaé, 31 de Agosto de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro